

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Gabinete do Prefeito

LEI nº 067/2001

**“AUMENTA VAGAS DE
MOTORISTAS E OPERADORES DE
MÁQUINAS NO QUADRO DE
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CAPÃO DO CIPÓ”**

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAZ SABER

que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte LEI:

Artigo 2º - Altera o Artigo 2º, da Lei 002/2001, deste município e aumenta 02 (duas) vagas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e 02 (duas) vagas para o cargo de MOTORISTA.

Artigo 3º - As atribuições das funções de OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTAS encontram-se previstas no ANEXO I, da Lei 002/2001 deste Município.

Artigo 4º - A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, a partir da publicação desta lei, servidores para exercerem os cargos arrolados no artigos 1º, sendo que os mesmos serão nomeados através de portaria, onde constarão as suas respectivas áreas de atuação.

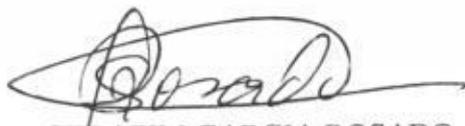
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.



SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
em 06/11/01



Carlos Possobom